NAVIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SOARES MEIRELLES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	788134-NAVIO ASSISTêNCIA HOSPITALAR SOARES MEIRELLES	VINICIUS CAMPOS DOS SANTOS	10/11/2026 12:10 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	2/2026	63492.000155/2026-19

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR “SOARES DE MEIRELLES”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[X] II - para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OM: Navio de Assistência Hospitalar “Soares de Meirelles”	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Apoio	
Responsável pela Demanda:	Telefone: (21) 96414-5177

Primeiro-Tenente Vinicius Campos dos Santos	E-mail: vinicius.campos.santos@marinha.mil.br

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

O Navio de Assistência Hospitalar “Soares de Meirelles” desempenha um papel crucial na assistência de saúde básica às comunidades ribeirinhas na região Amazônica. Com responsabilidades que incluem missões de assistência humanitária e defesa civil, além de atuar na defesa da soberania nacional; a manutenção operacional desta embarcação é fundamental para garantir a eficácia de suas missões.

Entre as necessidades para manutenção operacional do Navio, destaca-se a aquisição de um fogão industrial, equipamento essencial ao preparo das refeições destinadas à tripulação e aos demais militares embarcados.

O equipamento é fundamental para atender a elevada demanda do serviço de alimentação de bordo, que pode ultrapassar 200 militares durante uma única operação, exigindo capacidade adequada para o preparo simultâneo de grandes quantidades de alimentos, de forma contínua, eficiente e segura.

A aquisição de um fogão industrial de oito bocas, com estrutura resistente à corrosão e adequada às condições do ambiente naval, permitirá ampliar a capacidade de preparo das refeições, proporcionar melhores condições de trabalho aos militares responsáveis pelo serviço de rancho e contribuir para a continuidade e eficiência das atividades operacionais da Organização Militar.

2. Descrição detalhada dos itens a serem adquiridos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de fogão industrial, com as seguintes especificações: - Tipo: Industrial de parede (encosto); - Comandos: Frontais, com regulagem individual; - Funcionamento: GLP, baixa pressão; - Bocas/Queimadores: 8 no total (2 fileiras com 4), dos quais pelo menos 4 deverão ser duplos; - Grelhas: 8 unidades de 40x40 cm, em ferro fundido; - Estrutura: Aço inox 304; - Sustentação: reforçada, para uso intenso; - Adicionais: Sem forno e sem chapa; e - Garantia: 12 meses, no mínimo.	436956	7310	UN	1	R$ 9.795,40	R$ 9.795,40
TOTAL							R$ 9.795,40

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Projeto Básico.

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento.

Responsável: Primeiro-Tenente Vinicius Campos dos Santos.

Fiscal Técnico: Segundo-Sargento (CO) George da Silva Fernandes.

Manaus, AM, na data da assinatura digital.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VINICIUS CAMPOS DOS SANTOS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 12:10:02.